

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-58.719-

ficha

-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL

Jundiaí, 18 de setembro de 1995.-

**IMÓVEL:** UMA GLEBA DE TERRAS designada "AB", constituída da unificação das glebas A e B, no bairro Monte Serrat, no município de ITUPEVA desta comarca, com a área de 429.120,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no marco de pedra, localizado junto ao ribeirão que define a divisa com a propriedade de Orlando Fausto Alcides e Filhos (Fazenda Bueno e em divisa com a propriedade de Adalberto de La Fuente; desse marco segue acompanhando a cerca de arame farpado em vários rumos diferentes que são os seguintes: 49º33' SE - 116,99 metros, 46º14' SE - 176,91 metros, 46º40' SE - 88,84 metros, 48º32' SE - 40,18 metros, 46º48' SE - 66,82 metros, 47º31' SE - 120,76 metros, 48º50' SE - 229,61 metros, 49º55' SE - 121,93 metros e 47º06' SE - 36,31 metros até alcançar um marco de pedra em divisa com a gleba C e dividindo em toda extensão com a propriedade de Adalberto De La Fuente; deflete à direita e segue em rumo retro de 35º30' SW numa distância de 568,18 metros, confrontando respectivamente por 345,84 metros com a gleba C e por 222,34 metros com a gleba D encontrando a cerca divisória da Fazenda Ribeirão; deflete e segue pela cerca de arame farpado em diversos rumos distintos cujos rumos e distâncias são os seguintes: 46º45' NW - 68,22 metros, 45º23' NW - 87,69 metros, 36º22' NW - 57,88 metros, 32º09' NW - 42,09 metros e 26º37' NW - 71,14 metros até alcançar o córrego e dividindo em toda extensão com a propriedade de Agro Pecuária Monte Serrat S/A. (Fazenda Ribeirão), segue ainda pela cerca em vários rumos diferentes que são os seguintes: 29º35' NW - 106,45 metros, 25º29' NW - 85,42 metros, 27º14' NW - 35,29 metros, 24º31' NW - 51,03 metros, 29º56' NW - 81,30 metros e 55º05' SW - 6,22 metros até o Ribeirão das Furnas e dividindo em toda a extensão com a propriedade de Agro Pecuária Monte Serrat S/A.; deflete à direita e segue o Ribeirão das Furnas abaixo 645,00 metros aproximadamente até o ponto de partida e dividindo com terras de Orlando Fausto Alcides e Filho (Fazenda Bueno); imóvel esse que tem acesso por um caminho de servidão, bem como ficam mantidas as servidões de água e passagem de luz e força.-

**CADASTRO DO INCRA:** - Nº633.038.001.090-0 - 21,5 hectares.-

**PROPRIETÁRIO:** JORGE RABANI JUNIOR, brasileiro, empresário, RG. nº - - - - 6.904.984-SSP-SP, CPF. nº546.980.658-87, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei nº6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº11.682 nesta Serventia, com CHRISTINA ISABEL PINHEIRO RABANI, brasileira, empresária, RG. nº6.536.772-SSP-SP, CPF. nº039.080.908-06, residente e domiciliado à rua Baronesa de Itu, nº640, aptº 72, em São Paulo-Capital.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.7/Matrícula nº5.813 e R.10/Matrícula nº5.814 feitos respectivamente em 06 de abril de 1.995 e 25 de março de 1.995.-

O Substituto do Oficial,

**AV.1:-** Em 18 de setembro de 1.995.-

O imóvel desta resulta da unificação dos imóveis objeto das matrículas nºs 5.813 e 5.814 desta Serventia. O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS PICOLI).-

**R.2:-** Em 17 de dezembro de 1.997.-

Pela escritura datada de 15 de dezembro de 1.997, de notas do Tabelionato de Itupeva-SP, livro nº 235 - fls. 87, os proprietários JORGE RABANI JUNIOR e sua mulher CHRISTINA ISABEL PINHEIRO RABANI, acima qualificados, transmitiram por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula, a MARIO PINHEIRO VASCONSELLOS, brasileiro, solteiro, emancipado, comerciante, RG. nº 24.854.258-8-SP e cic. nº 269.516.108-51, residente à Rua

-segue no verso-

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

-58.719-

ficha

-01-

verso

à Rua São Carlos do Pinhal nº 37, apto 93, em São Paulo, pelo valor de R\$35.000,00, com valor venal atualizado para dezembro de 1.997, de R\$ 60.805,22.- O Escrevente autorizado Pump (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

**R.3:-** Em 25 de fevereiro de 1.998.-

Pela escritura datada de 26 de janeiro de 1.998, de notas do Tabelionato de Itupeva-SP, livro nº 235 - fls. 131, o proprietário MARIO-PINHEIRO VASCONSELLOS, já qualificado, transmitiu por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula, à JOSÉ ROBERTO CODARIN, brasileiro, comerciante, RG. nº 15.543.701-SP e cic. nº 049.001.348-13, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia sob nº 2.200, com LUCIA - MALEIZE FRANZINI CODARIN, brasileira, comerciante, RG. nº 15.543.996-SP e cic. nº 114.916.738-69, residente à rua Emancipadores do Município - nº 171, em Itupeva; MAGALI CODARIN CATALANO, brasileira, comerciante, RG. nº 16.369.381-SP e cic. nº 088.642.428-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com CARLOS - ROBERTO CATALANO, brasileiro, comerciante, RG. nº 10.425.899-SP e cic. nº 054.506.358-26, residente no endereço supra citado; LUIZ CARLOS CODARIN, brasileiro, comerciante, RG. nº 19.803.273-SP e cic. número - 165.136.148-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com KATIA CATELANI CODARIN, brasileira, comerciante, RG. nº 33.810.905-SP e cic. nº 165.136.148-72, residente à Av. Um nº 65, Parque Amaryllis, em Itupeva-SP, e ROGÉRIO CODARIN, brasileiro, comerciante, RG. nº 23.327.873-4-SP e cic. 151.166.848-22, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da lei 5.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 13.366 nesta Serventia, com GISLAINE SPINACE CODARIN, brasileira, auxiliar de saúde, RG. nº 21.546.609-SP e cic. nº 102.414.338-43, residente à rua Elizeo Izzo nº 471, Jd. Primavera, em Itupeva, pelo valor de R\$38.000,00, com valor venal atualizado para fevereiro de 1.998, de R\$64.179,02.- O Escrevente autorizado Pump (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

**R.4:-** Em 18 de Setembro de 2000.-

Pelo Mandado Judicial passado aos vinte e oito (28) de junho de dois mil (2000), pelo MM. Juiz de Direito da Trigesima Quarta Vara Cível Central da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO - Processo n.º 2.252/96, promovido por HERBERT KOMORZYNSKI OSZCZYNSKI contra JORGE RABANI JUNIOR e NOVA DIMENSÃO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., para cobrança da dívida do valor de trinta e oito mil reais (R\$ 38.000,00) em junho de dois mil (2000), Prenotado sob n.º 172.025 nesta Serventia em dezoito (18) de agosto de dois mil (2000), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por HERBERT KOMORZYNSKI OSZCZYNSKI, brasileiro, do comércio, portador do RG. n.º 955.337-X-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 000.449.038-04, casado pelo regime da separação total de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 373 no Quinto Registro de Imóveis de São Paulo, Capital deste Estado, com MARIA DE LOURDES KOMORZYNSKI OSZCZYNSKI, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 1.015.760-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 004.299.418-70, residentes e domiciliados na Alameda Itu n.º 1420, Apartamento n.º 81, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado; tendo sido declarada a **ineficácia** das alienações constantes dos Registros n.ºs 2 e 3, desta matrícula, frente a esta execução, em virtude de **fraude de execução**, conforme r. despacho de primeiro (1º) de junho de dois mil (2000). A Escrevente, Pump (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO). O Escrevente Autorizado Pump (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**-segue às fls. 02-**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDGARD ÂNGELO FATTORI**  
PREPOSTO DESIGNADO

matrícula

**58.719**

ficha

**02**

Jundiaí, 17 de Fevereiro de 2003.

**R.05:-** Em 17 de Fevereiro de 2003.

Pelo mandado judicial passado aos seis (06) de agosto de dois mil e dois (2.002), pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da 10ª Vara Cível da comarca de São Paulo - Capital deste Estado, com o r. despacho "Cumpra-se" datado de dez (10) de fevereiro de dois mil e três (2.003), da MM. Juíza de Direito e Corregedora Permanente desta Serventia, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo n.º 000.97.519463-9 972/97, onde figura como exequente BMG LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL e como executado NOVA DIMENSÃO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., JORGE RABANI JUNIOR e ROBERTO DE SOUZA, sendo o valor da causa de cento e oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos (R\$181.515,82), foi **uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado JORGE RABANI JUNIOR, **BENHORADA** por **BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, estabelecida à rua Flávio Annes Guimarães n.º 235, Bairro Inconfidentes, em Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.265.561/0001-34, tendo sido nomeado como depositário o Sr. CLAUDIO PALHARI, RG n.º 7.692.489-0, tendo sido declarada a **ineficácia** das alienações constantes dos registros ns. 02 e 03 desta matrícula, frente a esta execução, em virtude de **fraude de execução**, conforme r. sentença datada de treze (13) de março de dois mil e dois (2.002), proferida pela MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo - Capital deste Estado, Dra. Clarice Salles de Carvalho Rosa.- Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Luiz Carlos Ferranti.- O Escrevente Autorizado, Luiz Carlos Ferranti, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**Av.6:-** Em 10 de dezembro de 2009.

Pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 02531212956, referente ao exercício de 2003/2004/2005, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em sete (07) de dezembro de dois mil e cinco (2005), Prenotado nesta Serventia aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e nove (2009), sob n.º 275.077, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** no INCRA sob n.º 6330380010900, com a denominação Sítio São Gregório, localizado no Bairro Monte Serrat, na cidade de Itupeva, deste Estado; módulo rural 0,0000ha.; módulo fiscal 10,0000ha.; números módulos fiscais 4,29; FMP. 2,0000ha.; classificação do imóvel rural: média propriedade; área total 42,9000ha.; área registrada 42,9000ha.; área de posse 42,9000ha. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Fábio Teixeira Spoladore e digitado por Bruno Roger de Souza. O Escrevente Autorizado, Bruno Roger de Souza, (BRUNO ROGER DE SOUZA).

**R.7:-** Em 10 de dezembro de 2009.

Pela **Carta de Arrematação** subscrita aos treze (13) de dezembro de dois mil e seis (2006), pela Diretora de Serviço e assinada pelo MM. Juiz de Direito, ambos da Sexta Vara Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo n.º 000.97.519463-9 - Ordem n.º 972/97, que ARLINDO GREGÓRIO GOMES CAMACHO na qualidade de cessionário de **BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, move contra NOVA DIMENSÃO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA; JORGE RABANI JR. e ROBERTO DE SOUZA, homologada por sentença datada de dezoito (18) de julho de dois mil e três (2003), re-ratificada aos cinco (05) de dezembro de dois mil e seis (2006), transitada em julgado, Prenotada nesta Serventia sob n.º 275.077, em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e nove (2009), foi **uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por quatrocentos e quarenta e um mil reais (R\$ 441.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e nove (2009) de duzentos e sessenta e cinco mil reais (R\$ 265.000,00), para uma área de 42,9ha, **ARREMATADA** por **ARLINDO GREGORIO GOMES CAMACHO**, português, comerciante, portador do RNE. n.º W497486-J-SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF. n.º 001.694.048-20, casado em Portugal, pelo regime de bens vigente naquele país, com **MARIA DA PURIFICAÇÃO GOUVEIA**, portuguesa, do lar, portadora do RNE. n.º W497485-L-SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF. n.º 165.100.398-00, residentes e domiciliados na Rua Assungui n.º 142, apart. n.º 32, Vila Gumerindo, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, pelo valor de cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais (R\$ 151.580,00), **sendo que a presente aquisição foi autorizada pelo Superintendente Regional do INCRA no Estado de São Paulo, conforme Portaria n.º 60, de trinta (30) de setembro de dois mil e nove (2009), publicada em dezenove (19) de novembro de dois mil e nove (2005) no Diário Oficial de União - Seção 1, n.º 221, p. 72, estando referida aquisição**

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

58.719

ficha

02

verso

registrada no Livro de Registro de Terras Rurais Adquiridas por Estrangeiros desta Serventia sob n.º 355. Foi emitida a DOI por esta Serventia. Título qualificado por Fábio Teixeira Spoladore e digitado por Bruno Roger de Souza. O Escrevente Autorizado, (BRUNO ROGER DE SOUZA).

**Av.8:-** Em 10 de dezembro de 2009.

Pela Carta de Arrematação supracitada, consta que em virtude da arrematação objeto do Registro n.º 7, desta Serventia, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do Registro n.º 5, da mesma, ficando em consequência **CANCELADO** o referido registro. Título qualificado por Fábio Teixeira Spoladore e digitado por Bruno Roger de Souza. O Escrevente Autorizado, (BRUNO ROGER DE SOUZA).

**Av.9:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 08493435099, referente ao exercício de 2006/2007/2008/2009, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em quatorze (14) de dezembro de dois mil e nove (2009), Prenotado nesta Serventia aos dezesseis (16) de janeiro de dois mil e treze (2013), sob n.º 320.309, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** no INCRA sob n.º 633.038.001.090.0, com a denominação Sítio São Gregório, localizada no Bairro Monte Serrat, na cidade de Itupeva, deste Estado; módulo rural 0,0000ha.; números módulos rurais 0,00; módulo fiscal 10,0000ha.; números módulos fiscais 4,2900; FMP. 2,0000ha.; classificação do imóvel rural: média propriedade; área total 42,9000ha.; área registrada 0,0000ha.; área de posse a justo título 42,9000ha. e NIRF n.º 3.692.087-8. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Mariana Carla Grossi. A Escrevente Autorizada, (MARIANA CARLA GROSSI).

**R.10:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pela Carta de Adjudicação subscrita aos vinte e um (21) de setembro de dois mil e doze (2012), pelo Diretor e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Trigesima Quarta Vara Cível da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo n.º 583.00.1996.534449-7/000000-000 - Ordem n.º 0/0, requerida por MARIA DE LOURDES KOMORZYNSKI OSZCZYNSKI, contra JORGE RABANI JUNIOR, julgada por sentença datada de trinta (30) de agosto de dois mil e doze (2012), transitada em julgado, Prenotada sob n.º 320.309, nesta Serventia em dezesseis (16) de janeiro de dois mil e treze (2013), foi uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, **ADJUDICADA** a PGC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., com sede nesta cidade na Avenida José Benassi, n.º 107, inscrita no CNPJ n.º 05.536.533/0001-06, pelo valor de quatrocentos e quarenta e um mil reais (R\$ 441.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e doze (2012), de duzentos e sessenta e cinco mil reais (R\$ 265.000,00) para uma área 42,9ha. Título qualificado e digitado por Mariana Carla Grossi. A Escrevente Autorizada, (MARIANA CARLA GROSSI).

**Av.11:-** Em 23 de janeiro de 2013.

Pela Carta de Adjudicação supracitada, consta que em virtude da adjudicação objeto do Registro n.º 10, desta Serventia, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do Registro n.º 04, da mesma, ficando em consequência **CANCELADO** o referido registro. Título qualificado e digitado por Mariana Carla Grossi. A Escrevente Autorizada, (MARIANA CARLA GROSSI).

**Av.12:-** Em 1º de abril de 2013.

Pelo r. Ofício expedido aos seis (06) de março de dois mil e treze (2013), assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da Sexta Vara Cível, desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Processo n.º 0015024-15.2003.8.26.0309, Ordem n.º 1920/03, que MARCOS ROBERTO TINTI, move em face de P.G.C. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 05.536.533/0001-06; CBM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 59.501.254/0001-36; APORÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.242.396/0001-22; HS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 06.954.755/0001-01; e TAN MIRAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.402.615/0001-56, foi

- segue as fls.-03-

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula  
**58.719**

ficha  
**03**

Jundiaí, **01** de **abril** de **2013**

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

determinado o **BLOQUEIO** de uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PGC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Título Prenotado nesta Serventia aos dezenove (19) de março de dois mil e treze (2013), sob n.º 322.820, qualificado e digitado por Mariana Carla Grossi. A Escrevente Autorizada, Mariana Carla Grossi, (MARIANA CARLA GROSSI).

**Av.13:-** Em 12 de junho de 2013.

Pelo Ofício Judicial expedido em vinte e nove (29) de maio de dois mil e treze (2013), pela MM.ª Juíza de Direito da Sexta Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Processo n.º 0015024-15.2003.8.26.0309 - Ordem n.º 1920/03, foi determinado o desbloqueio do imóvel objeto da presente matrícula, constante da Averbação n.º 12, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título Prenotado nesta Serventia aos quatro (04) de junho de dois mil e treze (2013), sob n.º 325.958, qualificado e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira. A Escrevente Autorizada, Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU FERREIRA).

**R.14:-** Em 27 de setembro de 2013.

Pela escritura datada de quatorze (14) de agosto de dois mil e treze (2013), Livro n.º 890, folhas 289/296 e ata retificativa de erro material datada de vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e treze (2013), Livro n.º 894, folhas 253/254, ambas de Notas do Primeiro Tabelionato local, Prenotadas nesta Serventia sob n.º 330.308 em cinco (05) de setembro de dois mil e treze (2013), os coproprietários ARLINDO GREGORIO GOMES CAMACHO e sua mulher MARIA DA PURIFICAÇÃO GOUVEIA, já qualificados, transmitiram por **VENDA uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, a **APORÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua do Retiro, n.º 432, Apto 22, Sala 01, Vila Virgínia, CEP. n.º 13.209-000, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.242.396/0001-22, pelo valor de um milhão quinhentos e vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais (R\$ 1.520.567,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e treze (2013) de duzentos e sessenta e cinco mil reais (R\$ 265.000,00), para uma área de 42,9ha. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

**Av.15:-** Em 01 de abril de 2016.

Pela certidão judicial passada aos vinte e oito (28) de março de dois mil e dezesseis (2016), pela Escrivã Diretora da Segunda Vara do Trabalho desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO TRABALHISTA - Processo n.º 113500032004, que LOURIVAL ABILIO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 469.462.254-49, move contra PGC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.536.533/0001-06, para cobrança da dívida do valor de treze mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos (R\$ 13.112,83), Prenotada nesta Serventia em vinte e nove (29) de março de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 368.328, foi uma **parte ideal correspondente a metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PCG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, **PENHORADA** por LOURIVAL ABILIO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 469.462.254-49, tendo sido nomeada como fiel depositária a PCG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

**Av.16:-** Em 03 de junho de 2016.

Pela certidão judicial passada aos trinta (30) de maio de dois mil e dezesseis (2016), pela Escrivã Diretora da Segunda Vara do Trabalho desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO TRABALHISTA - Processo n.º 1135000320045150021, que LOURIVAL ABILIO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 469.462.254-49, move contra APORÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.242.396/0001-22, para cobrança da dívida do valor de treze mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos (R\$ 13.112,83), Prenotada nesta Serventia em

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

58.719

ficha

03

verso

trinta e um (31) de maio de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 370.975, foi uma **parte ideal** correspondente a **metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de APORÃ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., **PENHORADA** por LOURIVAL ABILIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 469.462.254-49, tendo sido nomeada como fiel depositária a APORÃ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Título qualificado e digitado por Leonardo de Paula Caputo. O Escrevente Autorizado, (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

**Av.17:-** Em 06 de junho de 2016.

É feita a presente averbação para constar que o registro nº 16, desta matrícula, feito em três (03) de junho de dois mil e dezesseis (2016), foi assinado nesta data pela Escrevente Autorizada Andressa Regina Nunes de Moraes, e não como consta no título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

**Av.18:** 03 de novembro de 2016.

Pela certidão judicial passada aos trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo nº 0022208902001, que ADILSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 065.099.518-00 e SILVANA APARECIDA BURIL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 068.718.688-95, move contra GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.506.597/0001-04 e CBM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.501.254/0001-36 e como Terceiro APORÃ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.242.396/0001-22, para cobrança da dívida do valor de duzentos e doze mil, três reais e quarenta centavos (R\$ 212.003,40), Prenotada nesta Serventia em trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 377.532, foi uma **parte ideal** correspondente a **cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Aporã Negócios Imobiliários e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.242.396/0001-22, **PENHORADA** por ADILSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 065.099.518-00 e SILVANA APARECIDA BURIL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 068.718.688-95, tendo sido nomeada como fiel depositária a CBM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº 59.501.254/0001-36. Ato isento de emolumentos por ser beneficiário da justiça gratuita conforme decisão datada em sete (07) de outubro de dois mil e oito (2008), folhas 649. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

**Av.19:** 18 de novembro de 2016.

Pela certidão judicial passada aos dez (10) de novembro de dois mil e dezesseis (2016), pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo nº 4002667-17.2012.00001, que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 01.468.760/0001-90, move contra P.G.C. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, para cobrança da dívida do valor de trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos (R\$ 398.962,94), Prenotada nesta Serventia em onze (11) de novembro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 378.101, foi uma **parte ideal** correspondente a **metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de P.G.C INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., **PENHORADA** por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 01.468.760/0001-90, tendo sido nomeada como fiel depositária a P.G.C. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06. Ato isento de emolumentos por ser beneficiário da justiça gratuita conforme decisão datada em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), folhas 46. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

- continua na ficha n.º 04

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

matricula

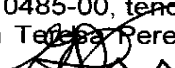
**58.719**

ficha

**04**

Jundiaí, **20** de **fevereiro** de **2017**

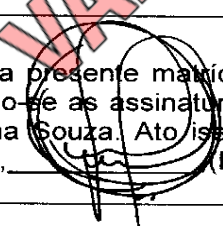
**Av.20:-** Em 20 de fevereiro de 2017.

Pelo Mandado Judicial nº 2802.2017.00227 (Ofício nº 045/2017), passado aos nove (09) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017) pelo MM. Juiz Federal da Segunda Vara Federal desta cidade e comarca - Vigésima Oitava Subseção Judiciária do Estado de São Paulo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 0000598-24.2013.403.6128, que UNIÃO FEDERAL move contra GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e Outros, para cobrança da dívida do valor de oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos (R\$ 8.333.031,48), atualizada em sete (07) de dezembro de dois mil e quinze (2015), Consulta Processual realizada via internet no Tribunal Regional Federal da Terceira Região aos treze (13) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017) e quatorze (14) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017) e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, fornecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, via internet aos dezessete (17) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017), Prenotados sob nº 382.059, em dez (10) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017) e Certidão Judicial passada aos vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezesseis (2016) pelo Escrivão/Diretor da Segunda Vara Federal desta cidade e comarca - Vigésima Oitava Subseção Judiciária do Estado de São Paulo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos acima citado, já Microfilmada por esta Serventia aos trinta (30) de junho de dois mil e dezesseis (2016), sob nº 372.344, foi o imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis objeto das Matrículas nº 61.686 e nº 89.697, ambos desta Serventia, **PENHORADOS** pela UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA (Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí), inscrita no CNPJ nº 00.394.460.0485-00, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Humberto Giassetti, Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Substituta do Oficial,  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

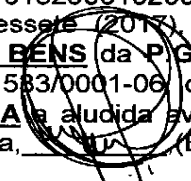
**Av.21:-** Em 07 de julho de 2017.

Pelo Comunicado Protocolado sob nº 201610.2817.00206322-IA-570 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezessete (2017), emitido pela Quarta Vara do Trabalho, desta cidade e comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo nº 01629001020085150097, Prenotado nesta Serventia aos vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezessete (2017), sob nº 387.485, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** da proprietária P.G.C INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada,  (ELAINE CRISTINA SOUZA).

**Av.22:-** Em 11 de julho de 2017.

Nesta data é refeita a ficha nº 04 da presente matrícula, em virtude de falha na impressão, ficando arquivada em pasta própria, mantendo-se as assinaturas da Substituta do Oficial Érika Teresa Pereira Brolo, e da Escrevente Elaine Cristina Souza. Ato isento de emolumentos. Título digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autoriza,  (ELAINE CRISTINA SOUZA).

**Av.23:-** Em 13 de novembro de 2017.

Pelo Comunicado de Cancelamento Protocolado sob nº 201710.3117.00394104-TA-830, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezessete (2017), emitido pela Quarta Vara do Trabalho, desta cidade e comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo nº 01629001020085150097, Prenotado nesta Serventia aos seis (06) de novembro de dois mil e dezessete (2017), sob nº 393.039, foi determinado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** da P.G.C INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, constante da Averbação nº 21, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada,  (ELAINE CRISTINA SOUZA).

**Av.24:-** Em 19 de agosto de 2019.

Pela certidão judicial passada aos doze (12) de agosto de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora da Segunda Vara do Trabalho, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

58.719

ficha

04

verso

Trabalhista – Processo nº 1990722010, que ISRAEL ROCHA DE NOVAES, inscrito no CPF nº 090.064.848-14 move contra P.G.C. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, para cobrança da dívida do valor de três milhões, cento e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos (R\$ 3.121.125,86), Prenotada nesta Serventia sob nº 420.323, em cinco (05) de agosto de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por ISRAEL ROCHA DE NOVAES, inscrito no CPF nº 090.064.848-14, tendo sido nomeada como fiel depositária P.G.C. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Sendo que houve decisão judicial em quatorze (14) de maio de dois mil e dezenove (2019) para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado,  (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

**Av.25:-** Em 11 de novembro de 2019.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 201910.1708.00965607-IA-870 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dezessete (17) de outubro de dois mil e dezenove (2019), emitido pela Segunda Vara do Trabalho desta cidade e comarca, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00019907220105150021, Prenotado nesta Serventia sob n.º 423.760, em vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezenove (2019), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de P.G.C. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada,  (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).

**Av.26:-** Em 11 de novembro de 2019.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 201910.1708.00965607-IA-870 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dezessete (17) de outubro de dois mil e dezenove (2019), emitido pela Segunda Vara do Trabalho desta cidade e comarca, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00019907220105150021, Prenotado nesta Serventia sob n.º 423.760, em vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezenove (2019), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de APORÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.242.396/0001-22. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada,  (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).

**Av.27:-** Em 13 de janeiro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos oito (08) de janeiro de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal – Número de Ordem 1500208-94.2016.8.26.0309, que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 71.584.833/0014-00, move contra PGC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, para cobrança da dívida do valor de quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos (R\$ 4.955.057,35), Prenotada nesta Serventia sob n.º 427.074, aos nove (09) de janeiro de dois mil e vinte (2020), foi uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PGC Indústria de Artefatos de Concreto Ltda., **PENHORADA** por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 71.584.833/0014-00, tendo sido nomeada como fiel depositária PGC Indústria de Artefatos de Concreto Ltda. Sendo que por determinação expressa do MM. Magistrado, os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado,  (ABNER BUENO PAES).

**Av.28:-** Em 10 de março de 2021.

Pela Alteração Contratual e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, firmada nesta cidade, aos vinte (20) de maio de dois mil e dezenove (2019), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob n.º 309.841/19-7 em sete (07) de junho de dois mil e dezenove (2019), e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), Prenotados nesta Serventia sob n.º 445.203 em vinte e

continua na ficha 5

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

matrícula

**58.719**

ficha

**05**

Jundiaí, **10** de **março** de **2021**

quatro (24) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a coproprietária APORÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., teve sua razão social alterada para **APORÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, inscrita no CNPJ sob nº 07.242.396/0001-22, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35602836262. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Emanuely Jeysiane dos Santos Gomes. O Escrevente Autorizado, [Assinatura], (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.29:-** Em 10 de março de 2021.

Pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 36855165210, referente ao exercício de dois mil e vinte (2020), emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em quatro (04) de março de dois mil e vinte e um (2021), Prenotado nesta Serventia em vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), sob n.º 445.203, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** no INCRA sob n.º 633.038.001.090-0, com a denominação Sítio São Gregório, localizado no Bairro Monte Serrat, na cidade de Itupeva, deste Estado, módulo rural: 0,0000ha; números módulos rurais 0,00; módulo fiscal 10,0000ha; números módulos fiscais: 4,2900; FMP 2,00ha; classificação do imóvel rural: média propriedade improdutivo; área total: nada consta, área registrada 0,0000ha; área de posse 42,9000ha, e NIRE nº 3.692.087-8. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Emanuely Jeysiane dos Santos Gomes. O Escrevente Autorizado, [Assinatura], (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.30:-** Em 10 de março de 2021.

Pelo Cadastro Ambiental Rural - CAR, emitido em nove (09) de setembro de dois mil e vinte (2020), pelo Sistema Ambiental Paulista, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Prenotado nesta Serventia sob nº 445.203, aos vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **INSCRITO** no CAR sob nº 35240060018221, com a denominação de Sítio São Gregório, localizado na Estrada Municipal de Itupeva, Monte Serrat, na cidade de Itupeva, deste Estado, CEP nº 13.295-000, tendo como atividade principal: Outra(s), com área total calculada de 41,8441ha; módulos fiscais: 4,35, sendo uma (01) propriedade de 43,5485ha., servidão administrativa de 1,7044ha, área total da propriedade de 41,8441ha, um (01) rio com até 3 metros de largura média de 0,0000ha, área total de APP: 1,8524ha, três (03) vegetações nativas de 19,2657ha., uma (01) reserva legal de 8,3264ha, e duas (02) reservas legais de compensação de 7,3742ha. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Emanuely Jeysiane dos Santos Gomes. O Escrevente Autorizado, [Assinatura], (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.31:-** Em 27 de maio de 2021.

Pela Certidão Judicial passada aos vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora da Quarta Vara Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Número de Ordem: 101160717, que SOBAM - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ nº 50.739.135/0001-41, move em face de P.G.C INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, para cobrança da dívida do valor de sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos (R\$ 67.569,33), Prenotada nesta Serventia sob nº 448.752, em vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e um (2021), foi **uma parte ideal correspondente a metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADA** por SOBAM - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ nº 50.739.135/0001-41, tendo sido nomeada como fiel depositária P.G.C INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, [Assinatura], (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

**Av.32:-** Em 21 de junho de 2021.

Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%) penhorada é de propriedade da P.G.C INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, e não como deixou de constar da abertura da presente Matrícula, ficando dessa maneira retificada a referida abertura. Título Prenotado sob n.º

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

58.719

ficha

05

verso

451.558, nesta Serventia, em quinze (15) de junho de dois mil e vinte e um (2021), qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Jéssica Samantha Pacher. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

**Av.33:-** Em 21 de junho de 2021.

Pela Certidão Judicial passada aos quinze (15) de junho de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora da Primeira Vara Federal desta cidade e comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal – Número de Ordem nº 00073333920144036128, que MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0117-71, move em face de P.G.C. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, para cobrança da dívida do valor de um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos (R\$ 1.065.312,96), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos (R\$ 355.104,32), Prenotada nesta Serventia sob nº 451.558, aos quinze (15) de junho de dois mil e vinte e um (2021), foi uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente Matrícula e os imóveis objetos das Matrículas nºs 61.686 e 89.697 desta Serventia, **PENHORADOS** por MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0117-71, tendo sido nomeado como fiel depositário Isabel Giassetti. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Jéssica Samantha Pacher. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

**Av.34:-** 29 de junho de 2021.

Pela Decisão proferida aos quinze (15) de junho de dois mil e vinte e um (2021), pelo Juiz do Trabalho Substituto da Segunda Vara do Trabalho desta Cidade e Comarca, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Processo nº 0001990-72.2010.5.15.0021, que ISRAEL ROCHA DE NOVAIS e outros movem em face de CBM CONSTRUÇÕES LTDA e outros, Prenotada nesta Serventia sob nº 451.687, aos dezessete (17) de junho de dois mil e vinte e um (2021), consta que foi determinado o **BLOQUEIO** do imóvel objeto da presente Matrícula, com o fito de impedir prejuízos decorrentes de eventual venda ou transferência de propriedade para outrem desses imóveis, e, para que se dê ciência inequívoca a terceiros de necessidade anterior de pagamento dos créditos trabalhistas nestes autos, estimados em dois milhões, e quinhentos mil reais (R\$ 2.500.000,00), com potencial de majoração, antes de, pretendida ou concretizada em todos os seus efeitos, qualquer transferência de propriedade a outrem que seja posterior a ordem de penhora e/ou indisponibilidade decretada pela Especializada registrada nas respectivas matrículas, ou a partir da decisão, o que tiver acontecido primeiro, com fulcro na preferência legal que os créditos trabalhistas possuem sobre qualquer outro, sob pena de nulidade no âmbito apropriado, e de que ato jurídico seja considerado atentatório ao pagamento de direitos trabalhistas, nos termos do artigo 9º da CLT, sem prejuízo de eventual reconhecimento em fraude à execução, conforme o caso concreto. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Jéssica Samantha Pacher. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

**Av.35:-** Em 01 de setembro de 2021.

Pelo Cadastro Ambiental Rural - CAR, emitido aos vinte (20) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Prenotado nesta Serventia sob nº 455.922, aos vinte e três (23) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **INSCRITO** no CAR sob nº 35240060018221, com a denominação de Sítio São Gregório, localizado na Estrada Municipal de Itupeva, Monte Serrat, na cidade de Itupeva, deste Estado, tendo como atividade principal: outras, com área total calculada de 41,8441ha; módulos fiscais: 4,35; uma (01) propriedade de 43,5485ha.; uma (01) servidão administrativa de 1,7044ha.; um (01) rio com até três metros de largura média de 0,0000ha.; área total de APP de 1,8524ha.; três (03) vegetações nativas de 19,2657ha.; duas (02) reservas legais de 10,0649ha. e quatro (04) reservas legais de compensações de 10,8581ha. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

**Av.36:-** Em 08 de agosto de 2022.

Pela certidão judicial passada aos vinte e nove (29) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), pelo

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

matrícula

58.719

ficha

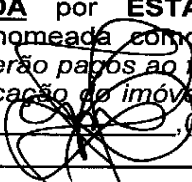
06

Jundiaí, 08

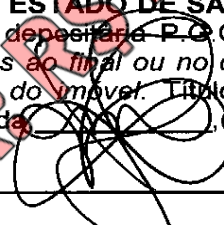
de

agosto

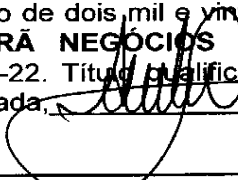
de 2022

Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas desta cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 1500109-61.2015.8.26.0309, que ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 46.379.400/0001-50, move contra P.G.C. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, para cobrança da dívida do valor de dois milhões, dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos (R\$ 2.002.561,74), Prenotada nesta Serventia sob n.º 472.992, em vinte e nove (29) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), foi uma **parte ideal correspondente a metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%) do imóvel** objeto da presente matrícula, **PENHORADA** por ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 46.379.400/0001-50, tendo sido nomeada como fiel depositária P.G.C. Indústria de Artefatos de Concreto Ltda. Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Jéssica Fernanda de Mello. A Escrevente Autorizada, , (JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).

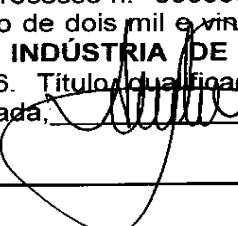
**Av.37:-** Em 19 de maio de 2023.

Pela certidão judicial passada aos onze (11) de maio de dois mil e vinte e três (2023), pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central desta cidade e Comarca, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal - Número de Ordem 15000308220158260309, que ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 46.379.400/0001-50 move contra PGC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06, para cobrança da dívida do valor de um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos (R\$ 1.668.691,25), Prenotada sob n.º 489.527, nesta Serventia, em onze (11) de maio de dois mil e vinte e três (2023), foi uma **parte ideal correspondente a metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%) do imóvel** objeto da presente matrícula, **PENHORADA** pelo ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 46.379.400/0001-50, tendo sido nomeada como fiel depositária P.G.C. Indústria de Artefatos de Concreto Ltda., sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Jéssica Fernanda de Mello. A Escrevente Autorizada, , (JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).

**Av.38-** Em 11 de julho de 2024.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202407.0112.03420554-IA-110 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em primeiro (1º) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), emitido pela Vigésima Segunda Vara Cível da Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná - Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente ao Processo n.º 00099352420158160194, Prenotado nesta Serventia sob n.º 513.886, em dois (02) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de APORÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.242.396/0001-22. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada, , (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).

**Av.39-** Em 11 de julho de 2024.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202407.0112.03420554-IA-110 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em primeiro (1º) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), emitido pela Vigésima Segunda Vara Cível da Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná - Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente ao Processo n.º 00099352420158160194, Prenotado nesta Serventia sob n.º 513.886, em dois (02) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de P.G.C INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.536.533/0001-06. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada, , (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).